

LEI Nº 719/2020

DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TÉRMINO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 09/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 372.081,35** (trezentos e setenta e dois mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), suplementados se necessário, junto ao Setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura nas despesas com realização de obras de término da Construção de Creche, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0160.1027.0000 – Construção de Creche

0.02.16 – Recurso Estadual..... R\$ 244.978,39

0.01.00 – Recurso Próprio..... R\$ 127.102,96

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 212.934,97** (duzentos e doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), e através de anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO

020300 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção do Setor de Administração

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 159.146,38

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 141.956,65** (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), suplementados se necessário, junto ao Setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura nas despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Creche, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0160.1028.0000 – Aquis. Equipamentos Creche

0.02.16 – Recurso Estadual..... R\$ 141.956,65

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 20 de MARÇO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO